DECRETO Nº. 2.836, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R$ 64.403,37 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL	**01 – Fundo Munic. Assist. Social**		
137 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	45.552,09
138 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$	18.851,28
	TOTAL GERAL	**R$**	**64.403,37**

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL	**01 – Fundo Munic. Assist. Social**		
151 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	45.552,09
152 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$	18.851,28
	TOTAL GERAL	**R$**	**64.403,37**

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 25 de Agosto de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Eliane Teodoro Gessario Moreira
Secretaria de Assist. Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos